APROVADO — REJEITADO
POR UNANIMIDADE
A FAVOR
CONTRA
Em ___ de ___ de ___
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Institui, no âmbito do Município de Ribeirão-PE, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo e dá outras providências.

A Vereadora Ana Paula de Sousa Silva, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º – Fica instituída, no calendário oficial do Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, a "**Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo**", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º – A Semana terá por objetivo:

I – promover palestras, debates e campanhas educativas sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II – incentivar a inclusão social, educacional e no mercado de trabalho das pessoas com autismo;

III – apoiar familiares e responsáveis, divulgando informações sobre direitos e políticas públicas existentes;

IV – combater o preconceito e estimular a empatia e o respeito.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá, em parceria com instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil, organizar atividades como caminhadas, iluminação de prédios públicos, eventos culturais e campanhas nas escolas.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, 1º de outubro de 2025.

Ana Paula de Sousa Silva
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 034/2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Ribeirão-PE, a **Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo**, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de abril, em consonância com a data mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A iniciativa busca fortalecer políticas públicas de inclusão e conscientização social, criando um espaço oficial no calendário municipal para reflexão, aprendizado e difusão de informações sobre o TEA. O transtorno, de natureza neurológica e que afeta o desenvolvimento da comunicação, interação social e comportamento, demanda ampla atenção da sociedade, bem como apoio constante às famílias e cuidadores.

A instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo contribuirá para: **Educação e Informação; Inclusão Social e Profissional; Apoio às Famílias: Enfrentamento ao Preconceito.**

O Município de Ribeirão, ao oficializar esta Semana, demonstra o compromisso com a inclusão, a cidadania e a dignidade da pessoa humana, princípios basilares da Constituição Federal de 1988 (artigos 1º, III, e 3º, IV), além de alinhar-se às diretrizes da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

Trata-se de matéria de relevante interesse público e social, que não gera impacto financeiro expressivo, uma vez que as atividades poderão ser realizadas em parceria com instituições públicas e privadas, associações civis, escolas e profissionais voluntários.

Diante do exposto, a Vereadora **Ana Paula de Sousa Silva** submete à apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, convicta de que sua aprovação representará um avanço significativo na promoção da inclusão social, do respeito e da conscientização da população ribeirãoense.

Ribeirão-PE, 1º de outubro de 2025.

Ana Paula de Sousa Silva
Vereadora